



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021-CMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, COM E SEM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 001/2021.

Às 09h:00min (nove) horas do dia 03 de março de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, nº. 546, Centro, o Pregoeiro Oseias Lima da Fonseca, nomeado através da Portaria nº 068/2021, bem como a Equipe de Apoio composta pelos assistentes Domingos Jacinto Jorge, Pedro Rogério Pereira dos Santos e Rosilene Monteiro Oliveira, comparecendo para o certame as seguintes empresas: (i) HYDRO CARAJÁS LTDA, (ii) FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA, (iii) NEW LOCAÇÕES E ENGENHARIA, (iv) LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, (v) GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, (vi) CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA, (vii) K. P. DE FREITAS & CIA LTDA, (viii) CSP - CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI, (ix) RENTLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, (x) ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS. As licitantes tiveram acesso ao edital através de disponibilização no Portal da Transparência da Câmara <http://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br> e no site do TCM <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>. Em virtude da propagação do Novo Corona Vírus (COVID-19), os trabalhos da sessão pública foram remanejados para a plenária desta Câmara Municipal. Iniciado a sessão o Pregoeiro alertou aos licitantes quanto ao distanciamento social, o qual foram atendidos. Dito isto, o pregoeiro solicitou aos representantes das empresas presentes os documentos de credenciamento, bem como, os envelopes de propostas e habilitação devidamente lacrados e rubricados nos fechos, conforme item 30 do edital. Esclareceu que os envelopes de propostas e habilitação ficarão sob guarda da Comissão de Pregão, caso algum licitante não seja credenciado os envelopes do mesmo será devolvido. Na continuidade, passou-se para análise dos documentos de CREDENCIAMENTO e ENQUADRAMENTO conforme exigidos no item 29 e seus subitens do ato convocatório. Os dados das empresas, bem como de seus representantes, constam abaixo:

NEW LOCAÇÕES E ENGENHARIA CNPJ: 23.530.774/0001-20
REPRESENTANTE: Antônio dos Reis Pereira Pinheiro C.P.F. nº 298.294.452-91
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 37.220.298/0001-55
REPRESENTANTE: Veronica Bezerra da Silva C.P.F. nº 010.054.384-71
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

RENTLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.231.267/0001-60
REPRESENTANTE: Karla Izabel de Oliveira Pinto C.P.F. nº 606.584.282-68
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

HYDRO CARAJÁS LTDA CNPJ: 15.486.199/0001-87
REPRESENTANTE: Cândida Pacheco Coutinho C.P.F. nº 741.770.792-00
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SITUAÇÃO: CREDENCIADA



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI CNPJ: 27.427.250/0001-69
REPRESENTANTE: Wirland Batista Fonseca C.P.F. nº 772.484.652-91
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS CNPJ: 23.348.665/0001-96
REPRESENTANTE: Elga Rocha de Jesus C.P.F. nº 823.641.762-04
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 34.457.269/0001-13
REPRESENTANTE: Russel Alves Gama C.P.F. nº 010.610.711-97
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

K. P. DE FREITAS & CIA LTDA CNPJ: 14.948.460/0001-50
REPRESENTANTE: Gilemos Pereira Maciel C.P.F. nº 009.798.181-84
ENQUADRAMENTO: NÃO ENQUADRADA
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 05.249.710/0001-73
REPRESENTANTE: Tahyná Brito Estumano C.P.F. nº 008.548.842-97
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA CNPJ: 35.418.157/0001-16
REPRESENTANTE: Flavia Taís Carvalho Gonzatti C.P.F. nº 027.835.661-33
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SITUAÇÃO: CREDENCIADA

Em atendimento ao item 10.2 do edital, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio fez consulta de todas as empresas e de seus sócios no cadastro de inidôneo do TCU e no cadastro nacional de condenações por improbidade administrativa, o qual foi constatado que nenhuma licitante, bem como os sócios encontram-se suspensos de licitar com o poder público.

Na continuidade dos trabalhos o pregoeiro e equipe de apoio fez suas análises dos documentos de credenciamento e passou os mesmos para cada representante analisar, rubricar e fazer suas considerações. a representante da licitante HYDRO CARAJÁS LTDA questionou o que segue: (i) a procuração apresentada pela empresa GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI não consta prazo de validade e poderes específicos para assinar propostas e declarações neste procedimento; (ii) a licitante K. P. FREITAS & CIA LTDA apresentou a declaração de enquadramento de EPP assinada de forma digital pelo contador, porém sem a devida autenticidade; (iii) a empresa CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA, como critério apresentou procuração particular, porém a mesma veio genérica e não atendeu as exigências do edital, pois deixou de especificar o presente processo, órgão e objeto; (iv) questionou ainda que a empresa ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA apresentou procuração assinada digitalmente, deixando de cumprir as exigências do edital o qual exigiu que seja apresentada procuração com firma reconhecida em cartório.

A representante da licitante LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI questionou que (v) a empresa FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA, não possui CNAE específico para este certame, qual seja, locação de veículo com motorista.

A representante da licitante FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA, justificou que com base no Acórdão nº



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



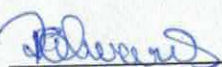
1.203/2000 do TCU a falta de CNAE específico não seria motivo para seu descredenciamento.

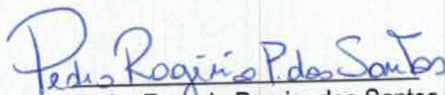
Diante dos questionamentos acima, o pregoeiro juntamente com a Comissão, tem a seguinte decisão: quanto ao questionamento i, conforme critério a licitante GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI apresentou procuração pública com poderes amplos ao outorgado representar a empresa em processos licitatórios, apresentar propostas, firmar contratos, etc, uma vez ainda, que a Lei não exige que procuração pública tenham prazo de validade, em geral, possuem prazo indeterminado, dessa forma, entendemos que a licitante cumpriu as exigências editalícias, conforme 29, alínea c', restando-a **Credenciada**. Quanto ao questionamento ii, de fato a licitante K. P. FREITAS & CIA LTDA apresentou a declaração de enquadramento para jus aos benefícios da Lei 123/2006 assinada digitalmente pelo contador, porém sem o devido código de verificação de autenticidade, desta forma resta a licitante **Credenciada**, porém não **Enquadrada** para jus aos benefícios da Lei 123/2006. Quanto ao questionamento iii, a empresa CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA de fato apresentou procuração particular de forma genérica, deixando de mencionar em seu corpo o presente pregão, dessa forma a representante Srª Francisquinha de Almeida Vieira, não se credencia para este certame, visto que a sócia da empresa está presente na sessão, o pregoeiro aceitou a substituição da representante pela sócia administradora Srª Flávia Tais Carvalho Gonzatti, resta a licitante **Credenciada** ao certame. Quanto ao questionamento iv, de fato a empresa ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA apresentou procuração particular assinada digitalmente, porém a mesma está acompanhada do protocolo com o código de verificação, nos possibilitando verificar que a mesma é autêntica, resta a licitante **Credenciada**. Quanto ao questionamento v, o pregoeiro entende que para fins de credenciamento para participar do certame, a empresa FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA, possui ramo atividade pertinente, mesmo que seja de forma genérica, restando-a **Credenciada**. Quanto aos documentos apresentados pelas licitantes HYDRO CARAJÁS LTDA, NEW LOCAÇÕES E ENGENHARIA, LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CSP - CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI e RENTLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não houve nenhum questionamento restando-as **Credenciadas** e Enquadradas para jus aos benefícios da Lei 123/2006, conforme declaração.

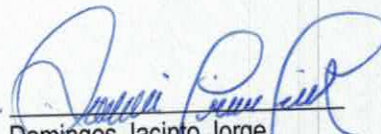
Dado a decisão acima, o pregoeiro passou para abertura dos envelopes de propostas das licitantes credenciadas. As propostas contidas nos envelopes foram passadas para todos os representantes virem. Diante do horário já avançado, o pregoeiro teve por bem suspender a sessão para intervalo de almoço. Ficando desde já remarcado a continuidade da sessão para as 15h00min. Dessa forma as 13h50min, lavrou-se a presente ata de abertura da sessão pública que vai assinada pela licitante, pregoeiro e equipe de apoio.


Oséias Lima da Fonseca
Pregoeiro

Equipe de Apoio:


Rosilene Monteiro Oliveira


Pedro Rogério Pereira dos Santos

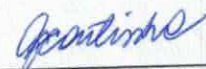

Domingos Jacinto Jorge

LICITANTES:

HYDRO CARAJÁS LTDA

FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA

NEW LOCAÇÕES E ENGENHARIA







ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI

CANAÃ TRANSPORTE DE LUXO LTDA

K. P. DE FREITAS & CIA LTDA

CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI

RENTLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

Verônica Bezerra da Silva.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Elga Rocha de Jesus

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]